



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.206, DE 20 DE AGOSTO DE 2.021 =

"Dá nome a Praça Central da Cidade de Salmourão e Rua em seu entorno como Praça da Bandeira".

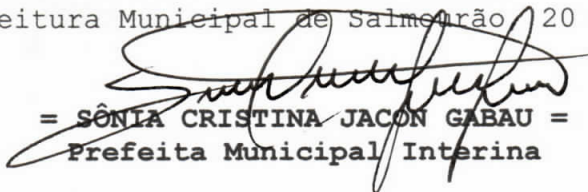
SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita Interina do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Central da cidade de Salmourão, constituída por área de 6.195,22m² (seis mil, cento e noventa e cinco vírgula vinte e dois metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Salmourão (Matricula nº 30.632 - Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz), e área de propriedade da Mitra Diocesana de Marília (Paróquia São João Batista de Salmourão) com área de 2.917,72m² (dois mil, novecentos e dezessete vírgula setenta e dois metros quadrados); assim como a área de arruamento que contorna referida Praça, que faz confluência com a Avenida Santos Dumont, Avenida Presidente Castelo Branco e Ruas José Antônio Nascimento Neto, Gines Parra, Pedro Ricardo Martins e Dona Olívia Gomes Augusto com área de 6.213,76m² (seis mil, duzentos e treze vírgula setenta e seis metros quadrados) também de propriedade da Prefeitura de Salmourão, passa a ter o nome oficial de **"PRAÇA DA BANDEIRA"**, tendo em vista que esta denominação consta em referida área desde a fundação do Município de Salmourão.

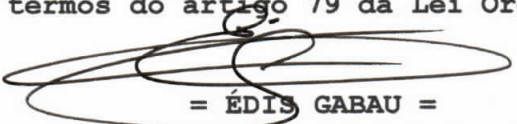
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de até 30 (trinta) dias para que o Executivo Municipal proceda à confecção de placa contendo o nome concedido e comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz, visando à adequação legal de referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 20 de Agosto de 2.021.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal Interina

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 14, de 17 de Agosto de 2.021.